



TABELA DE TAXAS E TARIFAS/2021

SERVIÇO DE INFORMÁTICA
MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO
Largo do Município 9680-115 Vila Franca do Campo



Índice

1. TARIFÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA/SANEAMENTO BÁSICO	5
I - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	5
1 - ENCARGOS DE LIGAÇÃO.....	5
2 - ENCARGOS DE UTILIZAÇÃO	5
2.1 - TARIFA DE CONSUMO.....	5
II – REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS	7
1. - ENCARGOS DE LIGAÇÃO	7
2. ENCARGOS DE UTILIZAÇÃO	7
3. Taxa ERSARA.....	8
2. TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	9
3. TAXAS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA ATIVIDADE DE TRANSPORTES DE ALUGUER EM VEÍCULOS LIGEIROS DE PASSAGEIROS – TÁXIS.....	11
4. TAXAS DA TABELA DO REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL.....	11
5. TAXA DE EMISSÃO DO CERTIFICADO DO REGISTO DE CIDADÃOS DA UNIÃO EUROPEIA (LEI N.º 37/2006, DE 9 DE AGOSTO- taxa fixada pela Portaria n.º 1334-d/2010 de 31/12)	12
6. TABELA ANEXA AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS (EXPEDIENTE/LICENCIAMENTOS).....	12
CAPÍTULO I - TAXAS GERAIS.....	12
CAPÍTULO II – Utilização, Higiene e Salubridade.....	13
CAPÍTULO III – CEMITÉRIOS.....	14
CAPÍTULO IV - OCUPAÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS.....	15
CAPÍTULO V – PUBLICIDADE.....	18
CAPÍTULO VI - INSTALAÇÕES ABASTECEDORAS DE CARBURANTES LÍQUIDOS, DE AR E ÁGUA	19
CAPÍTULO VIII - RECINTOS DE ESPETÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS E REGIME DOS ESPETÁCULOS DE NATUREZA ARTÍSTICA.....	19
CAPÍTULO IX - LICENCIAMENTO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE NATUREZA DESPORTIVA E DE DIVERTIMENTOS PÚBLICOS	20
CAPÍTULO X - EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE GUARDA-NOTURNO	20
CAPÍTULO XI - VENDA DE BILHETES PARA ESPETÁCULOS OU DIVERTIMENTOS EM AGÊNCIAS OU POSTOS DE VENDA	20
CAPÍTULO XIII - VENDA AMBULANTE	21
CAPÍTULO XIV - REALIZAÇÃO DE ACAMPAMENTOS OCASIONAIS	21





CAPÍTULO XV - REALIZAÇÃO DE LEILÕES	21
CAPÍTULO XVI - TOURADAS À CORDA	22
CAPÍTULO XVII - JOGOS LÍCITOS.....	22
CAPÍTULO XVIII - LICENÇA DE RUÍDO	22
CAPÍTULO XX - DIVERSOS.....	22
CAPÍTULO XXII- NOVO REGIME DE ARRENDAMENTO URBANO (NRAU)	23
7. REGULAMENTO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA DE VILA FRANCA DO CAMPO.....	23
7A. TARIFA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TODOS OS FORNECEDORES DE BENS E PRESTADORES DE SERVIÇOS QUE TENHAM CONTACTO COM O PÚBLICO	23
8. TABELA DE TAXAS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO	24
QUADRO I - TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA OU ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO	24
QUADRO II - TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA OU ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DENTRO E FORA DE OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO	25
QUADRO III - TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DO ALVARÁ PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE REMODELAÇÃO DE TERRENOS	26
QUADRO IV - TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA OU ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO.....	26
QUADRO V - TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA OU COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO	28
QUADRO VI - ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO E DE ALTERAÇÃO DE USO	29
QUADRO VII - EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	30
QUADRO IX - PRORROGAÇÕES	31
QUADRO X - LICENÇA ESPECIAL RELATIVA A OBRAS INACABADAS.....	31
QUADRO XI - INFORMAÇÃO PRÉVIA	32
QUADRO XII - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA POR MOTIVO DE OBRA	33
QUADRO XIII - VISTORIAS.....	33
QUADRO XIV - OPERAÇÕES DE DESTAQUE	34
QUADRO XV - REGISTO DE DECLARAÇÕES DE RESPONSABILIDADE	35
QUADRO XVI - RECEÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO.....	35
QUADRO XVII - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO.....	35
QUADRO XVIII - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	35
QUADRO XIX - APRECIAÇÃO DE PROCESSOS/AVERBAMENTOS/REAPRECIAÇÃO DE PROCESSOS.....	38





QUADRO XX - DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DE HABITAÇÃO.....	40
QUADRO XXI - LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÕES DE COMBUSTÍVEIS	40
QUADRO XXII - ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO 3.....	40





1. TARIFÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA/SANEAMENTO BÁSICO

I - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

1 - ENCARGOS DE LIGAÇÃO

RAMAIS DE LIGAÇÃO	
D $\frac{1}{2}$ "	168,49€
D $\frac{3}{4}$ "	218,44€
D $<\frac{3}{4}$ "	Orçamento
Vistorias	19,98€
Ensaios	19,98€
Tarifa de Ligação	12,49€
Execução de Nicho (orçamento/mínimo)	74,89€
Porta do Nicho	37,45€

2 - ENCARGOS DE UTILIZAÇÃO

2.1 - TARIFA DE CONSUMO

Consumidores		Valor por m³
Domésticos	De 0 a 3m ³	0,46€
	4m ³ a 7m ³	0,54€
	8m ³ a 15m ³	0,89€
	16m ³ a 28m ³	1,25€
	29m ³ a 50m ³	2,23€
	>De 50m ³	3,91 €





Agrícolas	Até 100m ³	1,37 €
	101m ³ a 150m ³	2,03 €
	Mais de 150m ³	2,72 €
Comerciais, Industriais e Serviços	Até 20m ³	1,41 €
	20 m ³ a 30m ³	2,10 €
	Mais de 30m ³	2,80 €
Beneficência e Coletividades Públicas	Escalão Único/ m ³	1,41 €
Organismos Públicos	Escalão Único/ m ³	2,80 €
Administração Local	Escalão Único/ m ³	1,11 €
Navegação	Escalão Único/ m ³	2,11 €
Consumidores por Avença	Valor Anual	312,05€

2.2 - TARIFAS DE RESTABELECIMENTO/AFERIÇÃO E DETEÇÃO DE FUGAS

RESTABELECIMENTO		
Tarifa de Ligação		12,56 €
Tarifa de Interrupção		12,56 €
Restabelecimento e colocação do contador		50,22 €
REAFERIÇÃO		
Tarifa de Reaferição		20,09 €
A tarifa de reaferição será anulada sempre que se verifique que o contador está realmente avariado.		
FUGA		
Deteção de Fuga		20,09 €





2.3 - CONTRATOS TEMPORÁRIOS OU SAZONAIOS RAMAIS PROVISÓRIOS

Consumidores (Escalão Único por m3)	
Obras	
Estaleiros	
Feiras	
Exposições	2,63€

II – REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS

1. - ENCARGOS DE LIGAÇÃO

Ramal de Saneamento	856,55 €
Tarifa de Ligação:	
1. Por fogo ou habitação nova	98,11€
2. Por quarto em hotéis e similares	19,99 €
3. Por estabelecimento comercial	196,00 €
4. Por estabelecimento industrial:	
4.1. Até 5 empregados	196,00 €
4.2. De 6 a 30 empregados	384,73 €
4.3. Mais de 30 empregados	965,47 €

2. ENCARGOS DE UTILIZAÇÃO

2.1 - Tarifa de utilização	25% do valor do consumo de água
2.2 - Taxa de disponibilidade de saneamento	
Domésticos	2,10 €





Outros	6,30 €
<i>2.3 - Tarifa de Verificação da Conformidade do Executado com o Projetado (Tarifa única)</i>	13,96 €

3. Taxa ERSARA

1% do valor do consumo de água

1% do valor do saneamento





2. TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Consumidores	
1. Domésticos	7,29 €
2. Organismos Públicos	
2.1. Organismos Oficiais, Administração Regional e Central	82,47 €
2.2. Centro de Saúde	494,91 €
2.3. Administração Local	8,26 €
3. Associações Culturais, Recreativas e Desportivas	4,94 €
4. Comércio	
A. Escritórios	24,75 €
B. Bancos/Seguros	82,47 €
C. Restaurantes e Snacks Bares	82,47 €
D. Estabelecimentos hoteleiros/Similares	
D.1 Alojamento local	
D.1.1. Tarifa total (de 1 de maio a 30 de setembro)	24,26€
D.1.2. Tarifa parcial (de 1 de outubro a 30 de abril)	12,14€
D.2. Residenciais até 30 quartos	98,99€
D.3. Residenciais com mais de 30 quartos	164,98 €
D.4. Pensões	136,29 €
D.5. Hotéis <100 quartos	272,53 €
D.6. Hotéis > 100 quartos	1.443,44 €



D.7. Estalagens e Apartamentos Turísticos	= 4.d.6. e 4.d.7.
E. Cafés e Similares	54,52€
F. Tabernas	27,27€
G. Minimercados, Mercearias e Estabelecimentos Similares	33,00€
H. Lojas de Vestuário, Sapatarias, eletrodomésticos, etc.	49,48€
I. Outros Serviços e Estabelecimentos não especificados	33,00€
J. Supermercados	263,94 €
K. Hiper – Mercados	1.445,52 €
L. Discotecas, Pubs e Similares	82,47€
M. Centro Comercial	1.445,52 €
4. Indústrias	36,57€

OBSERVAÇÕES:

1. Ficam isentos os pensionistas cuja soma das pensões não ultrapasse duas vezes o Salário Mínimo Regional.
2. À recolha hermética de contentores acresce a tarifa adicional de **13,07€** por mês e por contentor.
3. Fora do circuito urbano, a recolha de resíduos sólidos será feita após ser celebrado o contrato específico com a Câmara Municipal.





3. TAXAS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA ATIVIDADE DE TRANSPORTES DE ALUGUER EM VEÍCULOS LIGEIROS DE PASSAGEIROS – TÁXIS

1. Emissão de segunda via de licença	67,73€
2. Renovação de licença	203,20 €
3. Averbamento na licença	67,73€

4. TAXAS DA TABELA DO REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL

1 – Lojas por unidade e por mês:	
1.1 – De salsicharia e talho	243,84€
1.2 – De pescado	243,84€
1.3 – De produtos hortícolas, frutas e flores	40,64€
1.4 – De artesanato	67,72€
1.5 – Bar do mercado	243,84€
1.6 – Espaço 1	80,48€
1.7 – Espaço 2	80,48€
2 - Utilização das instalações frigoríficas – Por unidade e por mês	6,75€





5. TAXA DE EMISSÃO DO CERTIFICADO DO REGISTO DE CIDADÃOS DA UNIÃO EUROPEIA (LEI N.º 37/2006, DE 9 DE AGOSTO- taxa fixada pela Portaria n.º 1334-d/2010 de 31/12)

1. Emissão de 1.ª via de certificado	15,00€
2. Emissão de 2.ªs vias de certificado	10,00€

6. TABELA ANEXA AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS (EXPEDIENTE/LICENCIAMENTOS)

CAPÍTULO I - TAXAS GERAIS

Artigo 1º - Taxas a cobrar pela prestação de serviços e concessão de documentos:

1. Alvará não especialmente contemplado na presente tabela (exceto os de nomeação ou de exoneração) - Cada	15,67€
2. Atestados ou documentos análogos e suas confirmações	7,37€
3. Autos ou termos de qualquer espécie – Cada	7,94 €
4. Averbamentos	15,30 €
5. Certidões de teor:	
5.1. Não excedendo uma lauda ou face – Cada	7,37€
5.2. Por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta	2,13€
5.3. Buscas - Por cada ano excetuando o corrente ou aqueles que expressamente se indicarem aparecendo ou não o objeto da busca	5,22€
6. Certidões de narrativa:	





6.1. Não excedendo uma lauda ou face - Cada	10,84 €
6.2. Por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta	5,41€
6.3. Buscas - Por cada ano excetuando o corrente ou aqueles que expressamente se indicarem aparecendo ou não o objeto da busca	5,37€
7. Conferição e autenticação de documentos apresentados por particulares, por cada folha	8,13 €
8. Processos de arranque de eucaliptos, acácias ou outras	53,00 €
9. Fornecimento a pedido dos interessados de segundas vias de documentos em substituição dos originais extraviados ou em mau estado	9,93€
10. Fornecimento de reprodução de desenhos em papel de cópia, ozalite ou semelhante a afixar pelo município, de acordo com o custo do serviço prestado por m ²	9,93€
11. Termos de responsabilidade, identidade, idoneidade, justificação administrativa ou semelhantes. Cada:	8,13€
12. Fotocópias simples - cada folha	0,35 €
13. Fotocópias autenticadas - cada documento:	7,37 €

CAPÍTULO II – Utilização, Higiene e Salubridade

Artigo 11º A – Substituição de Contentores RSU, danificados ou utilizados indevidamente

1. 800 Litros	224,68 €
2. 240 Litros	62,41€





3. 120 Litros	56,18€
4. 90 Litros	44,15€

CAPÍTULO III – CEMITÉRIOS

Artigo 12.º - Inumação de covais

1. Sepultura temporária - Cada	10,43 €
2. Sepultura perpétua – Cada	
2.1. Em caixão de madeira	26,14€
2.2. Em caixão de chumbo ou zinco	62,51€
Artigo 13.º Inumação em jazigos particulares	104,30 €

Artigo 14.º - Ocupação de ossários municipais:

1. Por cada ano ou fração	15,67€
2. Com caráter perpétuo	260,84 €
Artigo 15.º Exumação por cada ossada, incluindo limpeza e transladação dentro do cemitério	31,58€

Artigo 16.º - Concessão de terrenos:

1. Para sepultura perpétua	1.475,23 €
2. Para jazigo:	
2.1. Os primeiros 5 m ²	1.565,01 €
2.2. Por cada metro quadrado ou fração a mais	782,46 €

Artigo 17.º - Utilização da Capela Ermida Mãe de Deus:

1. Por cada período de 24 horas ou fração excetuando a primeira hora	26,14€
--	--------





Artigo 18.º Transladação	52,17€
---------------------------------	---------------

Artigo 19.º - Averbamento em alvarás de concessão de terrenos em nome de novo proprietário:

1. Classes sucessíveis, nos termos das alíneas a) e e) do artigo 2133 do Código Civil:

1.1. Para jazigo	52,17 €
1.2. Para sepultura perpétua	52,17 €

Artigo 20.º - Taxa de colocação, não incluindo mão-de-obra e materiais:

1. Colocação de cruz	7,37 €
2. Colocação de coroa	7,37 €
3. Colocação de grade ou semelhante	26,15 €
4. Colocação de lápide	7,37€
5. Colocação de epitáfio	7,37€

CAPÍTULO IV - OCUPAÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

Artigo 22.º - Ocupação do Espaço Aéreo

1. Colunas de som e altifalantes - Por cada um e por dia	5,42€
2. Aparelhos de ar condicionado, tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes – Por metro linear ou fração e por ano:	
2.1 - Para comprimentos inferiores a 100 m	10,42 €
2.2 Para comprimentos entre 100 m e 10.000 m o valor é calculado a partir da seguinte fórmula:	(V=1362.62-0.126262 x comprimento)
2.3. Para comprimentos superiores a 10.000 m (metro linear/fração e por ano):	0,85 €
3. Toldos	





3.1. Por metro linear de frente ou fração e por mês	0,86 €
3.2. Por metro linear de frente ou fração e por ano	10,42 €
4. Fita/Faixa anunciadora, por m ² /fração e por dia	4,98€
5. Outras ocupações	
5.1. Por m ² /fração e por dia	2,43 €
5.2. Por m ² /fração e por mês	53,09 €
Artigo 23.º - Construções ou Instalações Especiais no Solo ou Subsolo	
1. Alpendres fixos ou articulados, toldos e similares não integrados nos edifícios – Por m ² ou fração e por ano	9,93€
2. Passarelas ou outras construções e ocupações- Por m ² ou fração de projeção sobre a via pública e por ano.	15,67 €
3. Depósitos subterrâneos - Por m ³ ou fração e por ano	104,31 €
4. Pavilhões, quiosques e similares: - Por m ² ou fração e por ano	52,17€
5. Outras ocupações, construções ou instalações especiais no solo ou subsolo - Por m ² ou fração e por ano:	53,09€
6. Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes:	
6.1. Por metro linear ou fração e por ano:	2,58€
6.1.1. Para cumprimentos entre 100 m e 10.000 m o valor a partir da seguinte fórmula:	(V= 353.03-0.030303 x comprimento)
6.1.2. Para comprimentos superiores a 10.000 m, por metro linear/fração e por ano:	0,37 €





7. Construções ou instalações provisórias por motivos de festejos ou outras celebrações ou para exercícios de comércio ou indústria – por m² ou fração:	
7.1. Por dia	6,45 €
7.2. Por semana ou fração	12,89 €
8. Veículos automóveis ou atrelados estacionados para o exercício do comércio ou indústria, por cada e por dia	11,17 €
9. Veículos automóveis ou atrelados estacionados para fins publicitários ou outros, por m ² e por dia	2,52 €
10. Cabine ou posto telefónico – Por mês/fração	12,04 €
11. Postos de Transformação, cabines elétricas e semelhantes – por m ² , por fração e por ano	23,72 €
12. Linhas de proibição de paragem ou/e estacionamento amarelas, por metro linear ou fração e por ano	32,25 €
13. Espaços destinados a estacionamento privado de veículos, por ano ou fração:	
14.1 Um espaço	249,65 €
14.2. Mais de um espaço (contínuos) por cada	374,45 €

Artigo 24.º - Ocupações Diversas

1. Dispositivos destinados a anúncios ou reclames - por m ² ou fração de superfície e por ano	51,39€
2. Mesas e cadeiras - Por m ² ou fração e por mês	3,17€
3. Outras ocupações da via pública - por m ² e por mês	5,22€
4. Postes e marcos – Por cada um:	





4.1. Para suporte de fios telegráficos, telefónicos e elétricos – por ano	5,58€
4.2. Para decorações (mastros) – por dia	1,29€
4.3. Para a colocação de anúncios – por mês	11,17 €
4.4. Floreiras – Por cada/ano, acrescido do valor da taxa pela ocupação da área reservada	15,18 €
5. Encerramento de rua – Por dia ou fração:	221,49 €

CAPÍTULO V – PUBLICIDADE

Artigo 25.º - Publicidade sonora:

1. Emissão com fins publicitários através de aparelhos sonoros feita na via pública ou para ela destinada:	
1.1. Por semana ou fração e por aparelho	64,47 €
1.2. Por mês	128,93 €

Artigo. 26.º - Vitrinas, mostradores ou semelhantes destinados à exposição de artigos

1. Por m ² ou fração e por mês	19,33 €
--	----------------

Artigo 27.º - Publicidade nos veículos de transportes coletivos e ligeiros, cartazes (de qualquer material) a afixar nas vedações, tapumes, muros, paredes e locais semelhantes, confinando com a via pública, e outros meios de publicidade não especialmente referidos na presente tabela:

1. Sendo mensurável em superfície – por m ² ou fração da área incluída na moldura ou num polígono retangular envolvente da superfície publicitária e por anúncio:	
1.1. Por mês/fração	12,89 €
1.2. Por ano	116,74 €
2. Mupis incorporados em abrigos de paragens de transportes coletivos e outros, caso não estejam integrados em regime de concurso	





2.1. Por mês ou fração	15,67€
2.2. Por ano	156,50 €
3. Nos veículos ligeiros que façam ou promovam publicidade de produtos ou marcas	
3.1. Por mês	9,41€
3.2. Por ano	108,96 €

CAPÍTULO VI - INSTALAÇÕES ABASTECEDORAS DE CARBURANTES LÍQUIDOS, DE AR E ÁGUA

Artigo 28.º Bombas e aparelhos de carburantes líquidos, por unidade e ano ou fração.	
1. Instalados ou abastecendo na via pública:	521,67 €
Artigo 29.º Bombas e aparelhos ou tomadas abastecedoras de ar ou de água, por unidade e ano ou fração.	
1. Instalados ou abastecendo na via pública:	82,81€

CAPÍTULO VIII - RECINTOS DE ESPETÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS E REGIME DOS ESPETÁCULOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

DECRETO – LEI N.º 309/2002, DE 16 DE DEZEMBRO, ADAPTADO À REGIÃO PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 36/2004/A E REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI N.º 268/2009 DE 29 DE SETEMBRO COM ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO-LEI N.º 204/2012, DE 29 DE AGOSTO

Artigo 32.º - Concessão de licença de recinto:

1. Recintos para espetáculos de natureza artística, por dia:	54,19€
2. Recintos para divertimentos públicos incluindo os destinados a espetáculos de natureza não artística, por dia	54,19€
3. Recintos improvisados para a realização ocasional de espetáculos e divertimentos públicos, por dia	27,08€





4. Recintos itinerantes, por dia	27,08€
5. Espaços de jogos e parques de recreio, por dia	54,19€
6. Recintos desportivos quando utilizados para atividades e espetáculos de natureza não desportiva, por dia	27,08€
7. Vistorias para licenciamento de recintos, nos termos do presente artigo:	153,46€
8. Emissão de alvará de licença de utilização	89,24€

CAPÍTULO IX - LICENCIAMENTO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE NATUREZA DESPORTIVA E DE DIVERTIMENTOS PÚBLICOS

Decreto Legislativo Regional 37/2008/A

Artigo 33.º Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos organizados em vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre. Por cada dia:	13,55 €
Artigo 34.º Provas desportivas organizadas nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre.	20,32 €

CAPÍTULO X - EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE GUARDA-NOTURNO

Decreto – Lei 111/2008 de 1 de julho e Decreto Legislativo Regional 37/2008/A

Artigo. 35.º Emissão de licença. Por ano:	27,08€
--	---------------

CAPÍTULO XI - VENDA DE BILHETES PARA ESPETÁCULOS OU DIVERTIMENTOS EM AGÊNCIAS OU POSTOS DE VENDA

Decreto Legislativo Regional 37/2008/A

Artigo 36.º Emissão de licença. Por ano:	33,87€
---	---------------





CAPÍTULO XIII - VENDA AMBULANTE
Decreto Legislativo Regional 37/2008/A e Decreto-Lei n.º 122/79 de 8 de maio e alterações

Artigo 39º - Venda Sazonal

1. Com banca, estrado ou similar/velocípede com ou sem motor:	
1.1. Por m ² /fração e por mês/fração	8,17€

Artigo 40º - Jogo Ambulante

1. Por cada e por mês/fração	153,35€
------------------------------	---------

Artigo 41º - Venda Ambulante de Lotarias e Jogo Instantâneo

1. Emissão do Cartão	153,35 €
2. Renovação ou emissão de 2 ^a via do cartão	30,36€

CAPÍTULO XIV - REALIZAÇÃO DE ACAMPAMENTOS OCASIONAIS
Decreto Legislativo Regional 37/2008/A

Artigo 42.º Emissão de licença. Por cada:	12,85 €
---	---------

CAPÍTULO XV - REALIZAÇÃO DE LEILÕES
Decreto Legislativo Regional 37/2008/A

Artigo 43.º Emissão de licença. Por cada:	29,17 €
---	---------





CAPÍTULO XVI - TOURADAS À CORDA

Decreto Legislativo Regional 37/2008/A

Artigo 44.º Emissão de licença. Por cada:	89,23€
--	---------------

CAPÍTULO XVII - JOGOS LÍCITOS

Decreto-lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, adaptado pelo Decreto – Lei n.º 5/2003/A

Artigo 45.º Emissão de licença. Por cada:	87,34€
--	---------------

CAPÍTULO XVIII - LICENÇA DE RUÍDO

Decreto-lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro

1. Emissão de licença especial de ruído.	67,73€
2. Vistoria e medição acústica efetuada por técnico municipal	99,85€
3. Acresce por cada processo administrativo de autorização de lançamento de foguetes ou fogo-de-artifício, atuação de grupos musicais ou utilização de aparelhagens sonoras	12,49€

CAPÍTULO XX - DIVERSOS

Artigo 48.º - Recolha e depósito de viaturas abandonadas:

1. Reboque de veículos leves:	29,41€
2. Reboque de veículos pesados:	58,85€
3. Depósito de veículos leves:	2,94€





4. Depósito de veículos pesados:	5,89€
----------------------------------	-------

CAPÍTULO XXII- NOVO REGIME DE ARRENDAMENTO URBANO (NRAU)

Artigo 51.º - Arrendamento Urbano

1. Determinação coeficiente de Conservação	112,07 €
2. Definição de obras necessárias para obtenção de nível de conservação superior	56,04€
3. Submissão de litígio a decisão da CAM	112,07 €

7. REGULAMENTO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA DE VILA FRANCA DO CAMPO

1. CARTÃO DE MORADOR

a) Emissão do cartão:	6,45€
b) Emissão de 2.ª via do cartão:	38,68€
c) Renovação do cartão:	25,79€
d) Valor unitário do dístico da viatura	6,44€

7A. TARIFA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TODOS OS FORNECEDORES DE BENS E PRESTADORES DE SERVIÇOS QUE TENHAM CONTACTO COM O PÚBLICO

Artigo 58.º - Prestação de serviços a todos os fornecedores de bens e prestadores de serviços que tenham contacto com o público

1. Placa de identificação para estabelecimentos de alojamento local	51,57
---	-------





8. TABELA DE TAXAS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

QUADRO I - TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA OU ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

1. Emissão do alvará	270,94€
2. Emissão do recibo de não rejeição de comunicação prévia	116,74€
3. Acresce aos montantes referidos nos números anteriores:	
3.1. Por lote	94,83€
3.2. Por fogo	27,10€
3.3. Outras utilizações — por cada metro quadrado ou fração	1,37 €
3.4. Prazo — por cada ano ou fração, quando aplicável	135,49€
4. Aditamento ao alvará por alteração da licença ou comunicação prévia	203,21€
4.1. Acresce ao montante referido no número anterior resultante da alteração autorizada:	
4.1.1. Por lote	33,88€
4.1.2. Por fogo	13,55€
4.1.3. Outras utilizações — por cada metro quadrado ou fração	1,37 €
4.1.4. Prazo — por cada ano ou fração, quando aplicável	135,49 €
5. Publicidade do Alvará	
5.1. Em jornal local, por cada aviso	94,83€





5.2. Em jornal nacional, por cada aviso	94,83€
5.2.1. Quando superior a 20 lotes, acresce em qualquer dos casos, por cada lote	9,43€
5.3. Edital	20,34 €

**QUADRO II - TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA OU
ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO,
DENTRO E FORA DE OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO**

1. Emissão do alvará	203,21 €
2. Emissão do recibo de não rejeição de comunicação prévia	116,74 €
3. Acresce ao montante referido no número anterior:	
3.1. Prazo — por cada ano ou fração	135,49 €
3.2. Taxa especial por tipo de infraestrutura por metro linear de rede criada:	
a) Rede de esgotos	4,09€
b) Rede de abastecimento de água	4,09€
c) Rede de energia elétrica	4,09€
d) Rede de telecomunicações	4,09€
e) Rede de gás	4,09€
f) Rede de águas pluviais	4,09€
g) Outros (m)	4,09€
3.3. Arruamentos/Estacionamentos e passeios (m ²)	4,09€
4. Aditamento ao alvará por alteração de licença ou comunicação prévia	135,49€





4.1. Acresce ao montante referido no número anterior:

1.1.1. Prazo — por cada ano ou fração	135,49 €
1.1.2. Por cada tipo de infraestruturas referidas em 3.1.2, por metro linear de rede criada	6,79€

QUADRO III - TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DO ALVARÁ PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE REMODELAÇÃO DE TERRENOS

1. Emissão do Alvará/Recibo de não rejeição de comunicação prévia:	58,38€
1.1. Até 500 m ²	67,73€
1.2. De 500 m ² a 1000 m ²	135,49 €
1.3 Por cada 1000 m ² a acrescer	33,88€
2. Aditamento ao alvará por alteração da licença/comunicação prévia:	
2.1. Por período de 30 dias	67,73€
2.2. Por cada período adicional de 30 dias ou fração	6,79€

QUADRO IV - TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA OU ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO

1. Habitação	
1.1. Emissão de alvará:	58,38€
1.2. Emissão do recibo de não rejeição de comunicação prévia	58,38€





1.3. Acresce ao montante das alíneas 1.1 e 1.2	
1.3.1. Por m ² ou fração da área total de cada piso	2,03€
1.3.2. Por m ² de impermeabilização	3,41€
2. Comércio, indústria e serviços	
2.1. Emissão de alvará:	58,38€
2.2. Emissão do recibo de não rejeição de comunicação prévia	58,38€
2.3. Acresce ao montante das alíneas 2.1 e 2.2	
2.3.1. Por m ² ou fração de área de construção	2,03€
2.3.2. Por m ² ou fração de arranjos externos	3,41€
3. Outros fins	
3.1. Emissão de alvará:	58,38€
3.2. Emissão do recibo de não rejeição de comunicação prévia	58,38€
3.3. Acresce ao montante das alíneas 3.1 e 3.2	
3.3.1. Por m ² ou fração de área de construção	2,46€
3.3.2. Por m ² ou fração de áreas impermeabilizadas	3,41€
4. Acresce aos montantes referidos nos números anteriores (1, 2 e 3)	
4.1. Por cada ano ou fração	174,70 €
4.2. Por período de 30 dias ou fração	16,96€
5. Taxa especial a crescer quando aplicável	





5.1. Construção/reconstrução, ampliação, alteração de anexos/garagens (m ² /fração)	2,73€
5.2. Construção/reconstrução, ampliação, alteração de terraços (m ² /fração)	2,03€
5.3. Construção/reconstrução, ampliação, alteração de tanques/piscinas e afins (m ³ /fração)	29,19 €
5.4. Modificações de fachadas (m ²)	13,55 €
5.5. Instalação de ascensores e monta-cargas (por unidade)	20,34 €
5.6. Obras de impermeabilização do solo: eiras, cortes de ténis e afins (m ² /fração)	5,43€
6. Aditamento ao alvará por alteração de licença ou comunicação prévia:	
6.1. Por período de 30 dias	6,79€
6.2. Por cada período adicional de 30 dias ou fração	10,16€
7. Livro de obra e placa	11,85€
8. Cotas e alinhamento	35,02€

QUADRO V - TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA OU COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO

1. Emissão de alvará:	58,38€
2. Emissão do recibo de não rejeição de comunicação prévia	58,38€
3. Acresce aos montantes referidos nos números anteriores:	





1.1. Por período de 30 dias	10,17€
1.2. Por cada período adicional de 30 dias ou fração	13,55€
2. Demolições de edifícios e outras construções (por piso)	54,23€
2.1. Acresce ao montante referido no ponto anterior (por m ² de área coberta)	0,70€
3. Aditamento ao alvará por alteração da licença/comunicação prévia:	
3.1. Por período de 30 dias	67,55€
3.2. Por cada período adicional de 30 dias ou fração	6,79€

QUADRO VI - ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO E DE ALTERAÇÃO DE USO

1. Emissão do alvará de autorização de utilização com termo de responsabilidade em conformidade, para:	35,02€
1.1. Habitação (por fogo e seus anexos e por cada 100m ²)	41,35€
1.2. Comércio/Serviços (por cada 50 m ² /fração da totalidade da área dos pisos)	46,00€
1.3. Indústria (por cada 100 m ² /fração da área bruta de edificação)	68,72€
1.4. Outros fins (por cada 100 m ² /fração da área bruta de edificação)	46,08€
2. Alteração de uso	
2.1. Para habitação	73,58€





2.2. Para outros fins	169,34€
3. Pedido de atribuição de número de polícia	23,34€
4. Remuneração dos peritos pela vistoria – por cada	15,56€

QUADRO VII - EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

1. Emissão de autorização de utilização e suas alterações:	
1.1. Restauração ou bebidas	92,00€
1.1.1. Por cada 50 m ² /fração da totalidade da área dos pisos, acresce	55,14€
1.2. Restauração e bebidas	114,10€
1.2.1. Por cada 50 m ² /fração da totalidade da área dos pisos, acresce	55,14€
1.3. Restauração e ou bebidas com espaço para dança	270,94 €
1.3.1. Por cada 50 m ² /fração da totalidade da área dos pisos, acresce	55,14€
2. Emissão de autorização de utilização e suas alterações para estabelecimentos comerciais de produtos alimentares e não alimentares e estabelecimentos comerciais de produtos não alimentares:	
2.1. Pela emissão do alvará	92,00€
2.1.1. Por cada 50 m ² /fração da totalidade da área dos pisos, acresce	55,14€





3. Emissão de autorização de utilização e suas alterações por cada estabelecimento hoteleiro e meio complementar de alojamento turístico e estabelecimentos de hospedagem	
3.1. Empreendimentos Turísticos	338,67 €
3.1.1. Por cada 50 m ² /fração da totalidade da área dos pisos, acresce a alínea anterior	23,35€
3.2. Alojamento Local	169,34 €
3.2.1. Por cada 50 m ² /fração da totalidade da área dos pisos, acresce a alínea anterior	27,12€
4. Remuneração dos peritos pela vistoria – por cada	15,56€

QUADRO IX – PRORROGAÇÕES

1. Prorrogação para a execução de obras	
1.1. Obras de urbanização	203,21 €
1.2. Obras de edificação ou outras	20,34€
2. Taxa especial por mês ou fração (acresce ao valor previsto em 1.1 e 1.2)	
2.1. Obras de urbanização	67,73€
2.2. Obras de edificação ou outras	13,55€

QUADRO X - LICENÇA ESPECIAL RELATIVA A OBRAS INACABADAS

1. Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas:	
1.1. Por período de 30 dias	33,88€





1.2. Por cada período adicional de 30 dias ou fração	27,10€
---	---------------

QUADRO XI - INFORMAÇÃO PRÉVIA

1. Informação Prévias:	
1.1. Construção/ampliação/reconstrução de habitação uni – familiar	40,64€
1.2. Construção/ampl./reconst. de habitação multifamiliar e ou serviços e ou comércio	67,74€
1.3. Construção/ampliação estabelecimentos hoteleiros	135,49€
1.4. Construção de anexos, afins e construções agrícolas	27,10€
1.5. Construção de armazéns, indústrias e afins	67,14€
1.6. Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operações de loteamento, ou, operações urbanísticas de impacte semelhante a um loteamento, em terrenos:	
a) Inferiores a 5 000 m ²	81,74€
b) Entre 5 000 m ² e 10 000 m ²	135,49 €
c) Em área superior a 1 ha, por fração e acumulada com o montante previsto na alínea anterior	67,74€
1.7. Demolições	40,64€
1.8. Remodelação de terrenos	27,10€
1.9. Impacto semelhante a uma operação de loteamento	135,49€





1.10. Outros	33,87€
---------------------	---------------

QUADRO XII - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA POR MOTIVO DE OBRA

1. Ocupação com resguardos ou tapumes e encerramento de rua:	
1.1. Por cada período de 15 dias ou fração	7,75€
1.2. Por m ² ou fração de superfície da via pública:	4,48€
2. Andaimes (só na parte não defendida por tapumes)	
2.1. Por andar ou pavimento a que correspondam	4,54€
3. Com caldeiras, amassadouros, depósito de entulhos ou de materiais, bem como por outras ocupações autorizadas fora dos resguardos ou tapumes – por m ² e por cada 30 dias ou fração	9,49€
4. Encerramento de rua - Por dia ou fração	221,48€
4.1 Acresce ao montante referido no número anterior, para pagamento das publicações dos correspondentes editais	81,57€

QUADRO XIII – VISTORIAS

1. Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização, relativa à ocupação de espaços destinados à habitação, comércio ou serviços	67,74€
2. Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização relativa a ocupação de espaços destinados a armazéns ou indústrias	169,34€
3. Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização relativa a ocupação de espaços destinados a serviços de	169,34€





restauração e de bebidas, por estabelecimento	
4. Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a estabelecimentos alimentares ou não alimentarem e serviços no âmbito do anexo III da Portaria 33 / 2000 de 28 de janeiro e por estabelecimento	169,34€
5. Vistoria para efeitos de emissão de certidão destinada a constituição de propriedade horizontal	67,74€
6. Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização, relativa à ocupação de espaços destinados a estabelecimentos hoteleiros, meios complementares de alojamento e estabelecimentos de hospedagem	169,34€
7. Aos valores referidos nos números antecedentes acresce por cada 50m ² ou fração de área bruta de construção:	13,55€
8. Outras vistoriais não previstas nos números anteriores	67,74€
9. Ao valor referido no número antecedente, quando aplicável, acresce por cada 50 m ² ou fração de área bruta de construção	13,55€

QUADRO XIV - OPERAÇÕES DE DESTAQUE

1. Por pedido ou reapreciação	40,64€
2. Taxa especial (acresce ao montante referido em 1.)	
2.1. Para habitação	67,74€





2.2. Para outros fins	108,37 €
3. Emissão de certidão	33,88€

QUADRO XV - REGISTO DE DECLARAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

1. Registo de declaração de responsabilidade (por obra)	33,88€
--	---------------

QUADRO XVI - RECEÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

1. Por auto de receção provisória ou definitiva de obras de urbanização	67,74€
2. Por lote e em acumulação com o montante referido no n.º anterior acrescem	33,92€
3. Pela vistoria para recção provisória ou definitiva de obras de urbanização acresce:	67,74€

QUADRO XVII - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

1. Licença especial de ruído para o exercício de atividades ruidosas temporárias:	67,74€
2. Vistoria e medição acústica	96,85€

QUADRO XVIII - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Os atos e operações de natureza administrativa a praticar no âmbito das operações urbanísticas estão sujeitos ao pagamento das seguintes taxas:





1. Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal	67,74€
2. Emissão de parecer para colocação de painéis solares	60,05€
3. Fornecimento de outros avisos previstos na lei	20,34€
4. Certidões ou fotocópias autenticadas:	
4.1. Não excedendo uma lauda ou face – por unidade	7,37€
4.2. Por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta	2,14€
5. Certidões narrativas:	
5.1. Não excedendo uma lauda ou face – por unidade	29,19€
5.2. Por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta	5,43€
6. Buscas, por cada ano, excetuando o corrente ou aqueles que expressamente se indicarem aparecendo ou não o objeto da busca	5,22€
7. Fornecimento de coleções de cópias ou outras reproduções de processos:	
7.1. Por cada folha escrita, copiada, reproduzida ou fotocopiada:	
a) Em formato A4	0,41€
b) Em formato A3	0,82€
7.2. Por cada folha desenhada:	
a) Em formato A0	13,55€





b) Em formato A1	6,78€
c) Em formato A2	3,41€
d) Em formato A3	2,03€
e) Em formato A4	1,03€
8. Fotocópias não autenticadas:	
8.1. Por cada face em formato A4	0,35€
9. Fornecimento, a pedido dos interessados, de segundas vias de documentos, em substituição dos originais extraviados ou em mau estado - Por unidade	17,51€
10. Fornecimento de plantas de localização em formato de papel:	
a) Em formato A4	6,42€
b) Em formato A3	11,09€
c) Em formato A2	17,51€
d) Em formato A1	23,35€
e) Em formato A0	29,19€
f) Em formato superior por metro quadrado ou fração	46,70€
11. Fornecimento de plantas de localização em formato digital, em meio de armazenamento de dados (CD ou em Pen drive), fornecido pelos interessados:	
a) Em formato A4	3,21€
b) Em formato A3	5,55€
c) Em formato A2	8,76€
d) Em formato A1	11,67€
e) Em formato A0	14,59€





f) Em formato superior por metro quadrado ou fração	29,19€
12. Fornecimento de plantas de localização em formato digital, em meio de armazenamento de dados (CD), fornecido pela Câmara Municipal:	
a) Em formato A4	12,26€
b) Em formato A3	16,93€
c) Em formato A2	23,35€
d) Em formato A1	29,19€
e) Em formato A0	35,02€
f) Em formato superior por metro quadrado ou fração	39,69€
13. Fornecimento de plantas topográficas:	
a) Em formato A4	6,42€
b) Em formato A3	12,13€
c) Em formato A2	17,51€
d) Em formato A1	23,35€
e) Em formato A0	29,19€
f) Em formato superior por metro quadrado ou fração	40,86€
14. Emissão de certidão de número de polícia/nome de rua	23,35€
15. Emissão de parecer de localização de exploração bovina	128,42€

QUADRO XIX - APRECIAÇÃO DE PROCESSOS/AVERBAMENTOS/REAPRECIAÇÃO DE PROCESSOS





1. A taxa devida pela apreciação de processos, a pagar no ato de entrega é:	
1.1. Habitação unifamiliar	23,56€
1.2. Habitação multifamiliar e ou serviços e ou comércio:	
1.2.1. Até 10 frações, excluindo garagens	270,94€
1.2.2. Com mais de 10 frações, excluindo garagens	406,40€
1.3. Armazéns, afins e construções agrícolas	67,74€
1.4. Armazéns, afins e construções industriais	366,10€
1.5. Loteamentos até 10 lotes para moradias, podendo incluir serviços/comércio	325,12€
1.6. Todos os restantes loteamentos	406,40€
1.7. Atividades culturais, recreativas e desportivas	270,94€
1.8. Demolições	54,23€
1.9. Remodelação de terrenos	54,23€
1.10. Outros fins	135,49€
No caso de existir informação prévia válida, as taxas devidas pela apreciação de processos de licenciamento que estejam conformes com a mesma, serão reduzidas em 50%.	
2. Averbamentos dos processos e licenças em nome de novos titulares	85,41€
3. Pedido de reapreciação ou revalidação de processos	
3.1. Operações de loteamento e ou obras de urbanização	26,28€
3.2. Trabalhos de remodelação de terrenos	19,72€





3.3. Obras de edificação com impacte semelhante a loteamento	9,87€
3.4. Obras de edificação	13,15€

QUADRO XX - DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DE HABITAÇÃO

1. Taxa de Depósito da Ficha Técnica	19,33€
---	---------------

QUADRO XXI - LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÕES DE COMBUSTÍVEIS

1. Instalação de combustíveis para revenda:	
1.1. Depósito de garrafas de gás. Emissão de alvará	58,37 €
1.1.1. Até 20 garrafas de gás, acresce	5,84€
1.1.2. Mais de 20 garrafas de gás, acresce	23,35€
1.2. Depósito de combustíveis gasosos e líquidos – Emissão de alvará	291,87€
2. Instalações de combustíveis em empreendimentos e similares - Emissão de alvará	
2.1. Depósitos de gás	58,37€
2.2. Depósitos de combustíveis líquidos	116,75€
3. Vistoria	116,75€
3.1. Acresce por cada perito externo	15,56€
4. Averbamentos e transmissões	58,37€

QUADRO XXII - ESTABELECIMENTOS INDUSTRIALIS DO TIPO 3





1. Estabelecimentos industriais Tipo 3 – de acordo com o Decreto-Lei n.º 209/2008 de 20 de outubro:

1.1. Pedido de apreciação de regularização de estabelecimento industrial	233,49€
1.2. Receção de registo e verificação de sua conformidade	350,24€
1.3. Averbamentos	87,56€

